



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 22 de Novembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 167/E108/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 29 de Novembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Novembro de 2021:

Face às necessidades do desenvolvimento dos serviços de cuidados continuados para idosos, o Instituto de Acção Social (IAS), há anos, encomendou a instituições especializadas em estudo de serviços de apoio a idosos o projecto sobre a definição de normas relativas ao número de trabalhadores dos equipamentos prestadores de serviços de cuidados continuados, tendo em conta a experiência internacional e a das regiões vizinhas, conjugada com a realidade de Macau. Actualmente, os 13 lares de idosos subsidiados, existentes em Macau, estão dotados de um total de 147 enfermeiros profissionais, 156 prestadores de cuidados de saúde e 496 prestadores de cuidados pessoais, para a prestação de serviços de cuidados aos idosos acolhidos. A par disso, os lares subsidiados podem, com base nas exigências existentes e em função das receitas provenientes das taxas cobradas aos utentes e, ainda, da sua situação financeira, recrutar adicionalmente diversos tipos de prestadores de cuidados no sentido de elevar ainda mais o nível de serviços.



Em resposta ao crescimento futuro do número de equipamentos prestadores de cuidados continuados para idosos, as duas instituições de ensino superior existentes em Macau, responsáveis pela formação de profissionais de enfermagem, criaram mais vagas para as respectivas acções de formação. Em simultâneo, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, através da concessão de bolsas especiais, incentiva e apoia os alunos, que concluíram o curso secundário, a prosseguirem os seus estudos na referida área. Por seu turno, o IAS, em cooperação com as instituições especializadas em formação, organiza, sempre que necessário, acções de formação para os diversos tipos de prestadores de cuidados, no sentido de apoiar os equipamentos a melhorarem, de modo contínuo, a sua capacidade para a prestação dos referidos serviços. É de referir ainda que, nos últimos anos, o IAS tem envidado esforços para apoiar os diversos equipamentos prestadores de cuidados continuados não só na optimização do seu processo de trabalho como também na aplicação das diversas gerontotecnologias que se adequem às respectivas necessidades, o que permite, por um lado, atenuar a carga de trabalho do pessoal dos equipamentos e, por outro lado, mobilizar o pessoal no sentido de prestar, da melhor forma, os serviços de cuidados e treinos de reabilitação para os idosos.

Relativamente à fiscalização dos lares de idosos, em conformidade com a legislação relativa ao licenciamento dos equipamentos sociais, actualmente em vigor, todos os lares de idosos, existentes em Macau,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

sujeitam-se à mesma norma de fiscalização. O IAS realiza, trimestralmente, pelo menos, uma vistoria sem aviso prévio aos lares, com vista a avaliar o ambiente físico, a higiene, a dotação de pessoal, os equipamentos e a prestação de serviços. A fim de reforçar a fiscalização dos lares, o IAS, em conjunto com os Serviços de Saúde, o Corpo de Bombeiros, o Instituto para os Assuntos Municipais, entre outros serviços públicos, realiza, todos os anos, uma vistoria conjunta aos lares de idosos, dando-lhes opiniões de melhoramento em relação à higiene, medicamentos, prevenção contra o incêndio, segurança alimentar, entre outros. A referida vistoria é uma avaliação regular dos lares. Sempre que os lares reúnam os requisitos para a concessão de licença e para o funcionamento, é renovada a respectiva licença por um ano. Ademais, os lares são obrigados a elaborar, de acordo com o diploma atrás referido, um regulamento interno, do qual constam os detalhes dos serviços a prestar e as taxas a cobrar, informações que são divulgadas aos utentes, suas famílias e cidadãos, através da afixação, distribuição, colocação à disposição do público, entre outras formas.

Em relação à saúde psicológica dos idosos e ao apoio social, em cooperação com mais de 30 centros de serviços de apoio a idosos, o IAS realiza diversas actividades comunitárias, no intuito de enriquecer a vida quotidiana da população sénior. Os referidos centros tomam a iniciativa de prestar atenção aos idosos necessitados no sentido de lhes disponibilizar a ajuda necessária, desempenhando assim um papel de relevo em alertar situações de risco e, por conseguinte, na prestação atempada de apoio. O



IAS também presta apoio aos referidos centros no sentido de recrutar agentes de apoio psicológico ou assistentes sociais. Através da prestação de aconselhamento, trabalho em grupo, educação comunitária, entre outros, são prestados os serviços de prevenção e de desenvolvimento no âmbito da saúde psicológica e da adaptação social, com o objectivo de incentivar os idosos a procurar ajuda o mais cedo possível, quando se deparem com dificuldades, evitando assim a ocorrência de incidentes infelizes. No que diz respeito a idosos isolados ou famílias com dois idosos, o IAS continua a cooperar com as instituições particulares no âmbito do Programa “Rede de apoio aos idosos isolados”, da Rede de Serviços Carinhosos aos Idosos e dos Serviços de Teleassistência “Peng On Tung”, entre outros projectos específicos, no sentido de tomar a iniciativa de contactar e visitar os idosos isolados, através da distribuição de folhetos, instalação dos postos informativos nos bairros comunitários, contactos a nível comunitário, entre outras iniciativas. Ao mesmo tempo, é através dos referidos projectos que se disponibilizam aos idosos necessitados o serviço de apoio telefónico, alívio emocional, intervenção em situações de risco, aconselhamento, cuidados no domicílio, entre outros serviços de apoio. Actualmente, os idosos isolados e casais de idosos que desfrutam dos referidos serviços perfazem um total de cerca de 6.000 pessoas.

É de notar que face ao envelhecimento demográfico em Macau, a procura dos serviços de cuidados continuados e de saúde psicológica para idosos irá, certamente, ter um aumento incessante, não podendo a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

sociedade recorrer exclusivamente ao Governo da RAEM e às instituições particulares para resolver os problemas decorrentes do envelhecimento populacional. Por esta razão, os filhos têm de prestar uma atenção acrescida aos membros seniores da família, amá-los e respeitá-los, acompanhá-los e apoiá-los ainda mais, particularmente quando os mesmos se deparem com problemas emocionais e até perturbações psicológicas e, em caso de necessidade, procurar ajuda dos familiares e amigos ou das instituições de serviços sociais.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai pela atenção dada e sugestões apresentadas sobre os referidos assuntos.

Aos 13 de Dezembro de 2021.

O Presidente do IAS

Hon Wai